DELIBERAÇÃO Nº 135 – 31/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 25 de agosto de 2020, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 561, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;
- Portaria GM/MS nº 1.536, de 12 de junho de 2020, que autoriza temporariamente a utilização dos leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Municípios;
- Que o Ministério da Saúde transferiu para os Fundos Municipais de Saúde os valores dos estabelecimentos cuja gestão dos recursos federais de média e alta complexidade são da SESA;
- Retificação da Portaria GM/MS nº 1.536, em 31 de julho de 2020, que altera a gestão dos recursos, mas não remaneja para o Fundo Estadual de Saúde os valores já repassados aos Fundos Municipais de Saúde;
- Que trata-se de recurso para as ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus, com vigência para os meses de junho, julho e agosto/2020 e que os remanejamentos dos recursos do teto MAC das competências junho e julho de 2020 já foram concluídos junto ao Ministério da Saúde;
- Que o recurso orçamentário da referida portaria onera o programa de trabalho 10.122.5018.21CO.6500, o qual pode ser utilizado para financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Aprova:

1. Que os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde aos Municípios de Assaí, Porecatu, Roncador, Sapopema e Wenceslau Braz por meio da Portaria GM/MS nº 1.536, de 12 de junho de 2020, permaneçam nos respectivos Fundos Municipais de Saúde, devendo ser utilizados nos hospitais do quadro em anexo, para as ações que se fizerem necessárias ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);
2. Os estabelecimentos do quadro em anexo deverão apresentar todos os atendimentos realizados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, respeitando o limite do contrato vigente com a SESA;

3. A comprovação da aplicação dos recursos repassados deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão, nos termos dos arts. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

ANEXO I – Deliberação CIB nº 135/2020

Município	Estabelecimento	CNES	Gestão	Valor Total
Assaí	Hospital Municipal de Assaí	2577283	Estadual	R$ 684.000,00
Porecatu	Hospital Municipal de Porecatu	2729423	Estadual	R$ 558.000,00
Roncador	Hospital Municipal de Roncador	7070179	Estadual	R$ 558.000,00
Sapopema	Hospital Santana de Sapopema	2582597	Estadual	R$ 558.000,00
Wenceslau Braz	Hospital São Sebastião	3134423	Estadual	R$ 594.000,00

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR